

ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00037 /2019
 Processo : 6339 /2019
 Objeto : SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO

No dia 07 de junho de 2019 , as 13:00 horas reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO o Pregoeiro, Senhor PAULO EDUARDO MARTINS , e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores : CAIO CEZAR ILARIO FILHO , CESAR AUGUSTO DE SOUZA , PAULO SERGIO CORREA DE OLIVEIR

RICARDO JOSE MELANDA

, designados pela Portaria 31968 /2019 para a Sessao Publica de julgamento do Pregao em epigrafe.

Aberta a sessao, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovacao da existencia de poderes para a formulacao de propostas e a pratica dos demais atos de atribuicao dos Licitantes, na seguinte conformidade:

C R E D E N C I A M E N T O

REPRESENTANTES	EMPRESAS
HERISON HENRIQUE GODINHO	HERISON H. GODINHO COM. E REFRIGERACAO ME
HILTON BOLIVAR RAIMUNDO	ERICA BOLIVAR DOS SANTOS RAIMUNDO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, recebeu as declaracoes dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilidade estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilidade, respectivamente.

REGISTRO DE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboracao dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condicoes de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado entre os seu autores os licitantes que participaram da etapa de lances em razao dos precos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4o. da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. A classificacao nesta etapa ficou como segue:

HERISON H. GODINHO COM. E REFRIGERACAO ME
 ERICA BOLIVAR DOS SANTOS RAIMUNDO

ITEM	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL
1	HERISON H. GODINHO COM. E REFRIGERACAO ME	18.500,0000
1	ERICA BOLIVAR DOS SANTOS RAIMUNDO	18.550,0000

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preco e os demais em ordem decrescente de valor. A sequencia de oferta de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR PROPOSTA	HORA	LANCE
------	------------	----------------	------	-------

Itens que nao tiveram oferta de lances, alem da proposta inicial:

ITEM	DESCRICAO	FORNECEDOR
------	-----------	------------

G. 2

PA

ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00037 /2019
 Processo : 6339 /2019
 Objeto : SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO

1	SERVICOS DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO	HERISON H. GODINHO COM. E REFRIGERACAO ME	
1	SERVICOS DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO	ERICA BOLIVAR DOS SANTOS RAIMUNDO	DECLINOU

C L A S S I F I C A C A O

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	HERISON H. GODINHO COM. E REFRIGERACAO ME	18.500,0000
1	ERICA BOLIVAR DOS SANTOS RAIMUNDO	18.550,0000

H A B I L I T A C A O

Aberto o 2o. Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitacao, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitacao examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocado a disposicao dos representantes credenciados sendo rubricados pelos Senhores:

HERISON HENRIQUE GODINHO	,representante do Licitante	HERISON H. GODINHO COM. E REFRIGERACAO ME
HILTON BOLIVAR RAIMUNDO	,representante do Licitante	ERICA BOLIVAR DOS SANTOS RAIMUNDO

R E S U L T A D O

A vista da habilitacao, foi(ram) declarado(s):

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
------	------------	-------

R E C U R S O A D M I N I S T R A T I V O

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos Licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decairam, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado seria encaminhado a autoridade superior, para adjudicacao e homologacao.

E N C E R R A M E N T O

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentacao nao abertos ficarao a disposicao para retirada apos a contratacao, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na Secao de licitacao no horario comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessao, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00037 /2019
Processo : 6339 /2019
Objeto : SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO

O C O R R E N C I A S N A S E S S A O P U B L I C A :

Terminada a etapa de lances o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope de n. 2 Documentos de habilitacao da primeira empresa classificada, onde o Pregeiro compulsando os documentos apresentados pela empresa HERISON H. GODIN COMERCIO E REFRIGERACAO, verificou que a mesma nao apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 6.1.2.5. do Edital, bem como, apresentou sua Prova de regularidade para com a Fazenda Federal VENCIDA em 30/05/2018, desatendendo ao exigido no item 6.1.2.3 do Edital. Diante disso, a empresa foi declarada INABILITADA, por nao ter apresentado o documento exigido no item 6.1.2.5. do Edital, uma vez que a mesma amparada na Lei Complementar 123/06 poderia regularizar posteriormente o documento exigido no item 6.1.2.3 do Edital. Continuando a sessao iniciou a abertura do envelope de n. 2 Documentos de habilitacao da segunda empresa classificada. Prosseguindo, o Pregoeiro compulsando os documentos apresentados pela empresa ERICA BOLIVAR DOS SANTOS RAIMUNDO, verificou que a mesma nao apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (abrangendo os Debitos Inscritos e os Nao Inscritos em Divida Ativa), conforme exigido no item 6.1.2.4. do Edital, apresentando tao somente, a Prova de Regularidade Estadual de Debitos Nao Inscritos em Divida Ativa, bem como, apresentou sua Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS), VENCIDA em 03/06/2019, desatendendo ao exigido no item 6.1.2.6 do Edital. Diante disso, a empresa foi declarada INABILITADA, por nao ter apresentado o documento exigido no item 6.1.2.4 do Edital, uma vez que a mesma amparada na Lei Complementar 123/06 poderia regularizar posteriormente o documento exigido no item 6.1.2.6 do Edital. Em face da inabilitacao de todas as participantes, o Pregoeiro com o devido respaldo legal no disposto no artigo 48, paragrafo 3. da Lei Federal n. 8.666/93 e ultteriores alteracoes, decidiu fixar as empresas licitantes inabilitadas o prazo de 08 (oito) dias uteis para a apresentacao de nova documentacao escoimada das causas de inabilitacao, prazo este contado da data da presente sessao.

A S S I N A M :

PAULO EDUARDO MARTINS
Pregoeiro

CAIO CEZAR ILARIO FILHO
Equipe de Apoio

CESAR AUGUSTO DE SOUZA
Equipe de Apoio

PAULO SERGIO CORREA DE OLIVEIR
Equipe de Apoio

RICARDO JOSE MELANDA
Equipe de Apoio

HERISON HENRIQUE GODINHO
REPRESENTANTE

Prefeitura Municipal de Bebedouro
ESTADO DE SAO PAULO

G. 4

ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00037 /2019
Processo : 6339 /2019
Objeto : SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO

HILTON BOLIVAR RAIMUNDO
REPRESENTANTE